



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 405, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre alteração do Anexo II e Anexo III da Lei Complementar nº 294/2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a título de readequação salarial os Anexos II e III da Lei Complementar nº 294/2001, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08(oito) dias do mês de Abril do ano de 2008 (dois mil e oito).



DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR 405/2008
TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
I	415,00	435,75	456,50	477,25	498,00	518,75	539,50	560,25
II	456,50	479,33	502,16	524,99	547,82	570,65	593,48	616,31
III	502,15	527,26	552,37	577,48	602,59	627,70	652,81	677,92
IV	552,37	579,98	607,60	635,22	662,84	690,46	718,07	745,69
V	684,55	718,78	753,01	787,24	821,47	855,70	889,93	924,16
VI	876,52	920,35	964,18	1.008,01	1.051,84	1.095,67	1.139,50	1.183,33
VII	1.023,89	1.075,08	1.126,28	1.177,47	1.228,67	1.279,86	1.331,06	1.382,25

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR 405/2008
TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS I	Valor fixado por iniciativa do Poder Legislativo.
DAS II	1.226,89
DAS III	1.051,62
DAI I	525,80
DAI II	456,50
DAI III	415,00



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS